

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA
Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Ata da 02ª Reunião ordinária do CMDCA de Serra Negra – Posse da Gestão 2023 / 2025

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023) às nove horas, reuniram-se de forma virtual pela plataforma do Google Meet os seguintes participantes deste Conselho;

Representantes do Governo Municipal: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Titular: Sílvia Vieira; Secretaria de Educação e Cultura – Titular: Ana Maria de Cássia R. Pinheiro, Suplente: Roselaine Tafner Kapor; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – Titular: Ana Luiza Veloso, Suplente: Beatriz de Souza Invernizzi.

Representantes da Sociedade Civil: Representante das Entidades de Atendimento: Pastoral da Criança – Titular: Anete Fátima Gonzaga Machado; Ordem dos Advogados do Brasil – Titular: Torquato Francisco Lopes; Clube de Serviços e Projetos Sociais: Projeto Guri – Titular: Thaís Maria N. Fernandes Barbosa; Representante de Associação de Pais e Professores – Titular: Amanda Donizete Rodrigues, Suplente: Lídia Cavalcante Porto Alexandre.

Esteve presente como convidado o Conselheiro Tutelar, Sr. José Maria Valentino.

O Presidente Dr. Torquato Francisco Grou Lopes abriu a plenária saudando e agradecendo a presença de todos e pediu a secretária que efetuasse a leitura da ata anterior a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida disse que como pauta inicial será a composição das Comissões temáticas pertinentes a este Conselho que são; Comissão de Políticas focadas em Criança e Adolescente, Comissão de Garantia de Direitos, Comissão de Orçamento e Acompanhamento do FMDCA, e pediu aos conselheiros que manifestassem interesse.

Dentre os conselheiros presentes houve um breve debate, com várias indicações e indagações a respeito, por fim após os esclarecimentos necessários, as Comissões ficaram assim definidas; **Comissão de Políticas Focadas em Criança e Adolescente:** Conselheiros: Amanda Donizete Rodrigues, Thaís Maria N. F. Barbosa e Emerson Felipe Pedroso; **Comissão de Garantia de Direitos:** Conselheiros: Ana Maria de Cássia R. Pinheiro, Sônia Marisa Buzeto Fazolin e Torquato Francisco Lopes; **Comissão de Orçamento e Acompanhamento do FMDCA:** Conselheiros: Sílvia Vieira, Thaís Nogueira de Carvalho e Ana Luiza Veloso.

O segundo ponto em pauta foi sobre a questão da vinda de ciganos em finais de semana e feriados a cidade, fato relacionado a este conselho pois muitos estarem acompanhados de crianças fazendo uso das mesmas para pedir ou vender, promovendo assim, exploração infantil. Nesse momento o Presidente Dr. Torquato pediu para o Conselheiro Tutelar Sr. José Maria para dar um breve relato do cenário atual da comunidade cigana na cidade.



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Tomando a palavra o Sr. Valentino discorreu sobre fatos vivenciados pelo Conselho Tutelar, disse que são pessoas originárias de cidades próximas, muitos do sul de Minas, frequentam o centro nos finais de semana, férias e feriados, geralmente no período da manhã, a maioria com crianças, não com adolescentes e a faixa etária varia entre oito e nove anos. O Conselho tutelar só pode entrar em ação para abordá-los se estiverem expondo a criança a situação constrangedora e ou vexatória, caso contrário não há o que fazer pois não pode interferir no direito de ir e vir de qualquer cidadão. O que pode ser exigido é o documento da criança, o qual eles sempre se negam a fornecer, pois frequentemente não são os seus filhos e sim “emprestados” da comunidade cigana para esse fim. Inclusive pediu para que a Assistente Social do CREAS, a Sra. Silvia Vieira que falasse sobre suas experiências, pois já tiveram a oportunidade de estarem juntos em algumas abordagens.

A Conselheira Sra. Silvia explicou aos presentes a dificuldade nessa abordagem pelo fato de não estarem praticando uma violação de direitos, pois vender produtos na rua foge a sua competência, seria o órgão específico da Prefeitura e não a Assistência, no caso da mendicância eles são orientados a não praticarem, mas legalmente nada os impede, a não ser realmente quando usam a criança para comoção dos transeuntes.

O terceiro ponto a ser tratado foi sobre a alteração na Legislação que rege este Conselho, o Presidente Dr. Torquato explicou a todos que a Lei do CMDCA foi alterada em dois mil e quatorze, e nesses nove anos, houve significativas e relevantes alterações no âmbito Federal e Estadual perfazendo assim a necessidade da reestruturação na Lei Municipal, com a devida adequação a realidade do município. Disse estar se inteirando das novas inclusões e revogações para que se possa criar um Projeto de Lei para apreciação do Poder Executivo e posteriormente a Câmara Municipal.

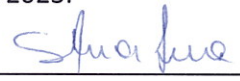
Nos informes gerais o Presidente se comprometeu a enviar por ofício ao Poder Executivo a solicitação de um trabalho conjunto envolvendo todos os órgãos disponíveis para que seja realizado companhas de conscientização a população sobre a exploração do trabalho infantil envolvendo a comunidade cigana. E assim perguntou aos presentes se queria fazer uso da palavra e na ausência de manifestação, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.

Nada mais a ser tratado, eu Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e secretária do CMDCA.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2023.



Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA de Serra Negra



Silvia Vieira
Secretária do CMDCA